



DECRETO NÚMERO 6512 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.876/03, em especial a Portaria nº 054, de 16 de novembro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 53, publicada em 19 e 20 de novembro de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2530, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos dos artigos 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, o servidor público municipal **RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 24.170.497-2 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Pedreiro**, nos termos da Portaria nº 054, de 16 de novembro de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de dezembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas